



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7138

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, e,

CONSIDERANDO:

O termo de acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag e a Empresa Vale S.A, nos autos de n.º 5010709-36.2019.8.13.0024, para realização de contratação temporária, homologado em juízo em 19 de março de 2020.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial Avaliadora, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos e entidades pertencentes ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto NE 176/2019

CÍNTIA DA COSTA FREITAS COUTO – DPGP/DVDP

FLÁVIO LUIZ MAGELA PEIXOTO – DPGP/DVDP

HIÁKARA KELMA OLIVEIRA CARVALHO MARCHI - DROT

JAQUELINE FLAVIANA OLIVEIRA DE SÁ – DPPE

MARCELO ABREU LANZA - DPIT

2. A Comissão irá atuar na 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado, referente à candidatura e habilitação dos inscritos e na 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado referente à análise de currículos e títulos.
3. Compete à Comissão:
 - a) Receber as inscrições dos candidatos interessados nas vagas disponíveis no respectivo edital;
 - b) Analisar os documentos recebidos, conferir se as inscrições obedecem as exigências de prazos, condições, documentos e itens expressos no Edital;
 - c) Analisar os Currículo e Títulos para verificar as informações prestadas relativas à experiência acadêmica e profissional, sendo que esta última deverá estar em conformidade com as atribuições da vaga;
 - d) Atribuir a pontuação conforme critérios estabelecidos no Edital;
 - e) Divulgar os resultados dos candidatos habilitados na 1ª Etapa e a classificação dos

candidatos de acordo com as notas obtidas na 2ª Etapa do Processo Seletivo, no link do site: www.epamig.br

f) Adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento das respectivas etapas do processo seletivo;

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 24/06/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15746699** e o código CRC **556CA1F3**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000844/2020-49

SEI nº 15746699